



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.130 de 30 de JUNHO de 1975

Que autoriza a abertura de credito especial de Cr\$ 40.000,00.

O Doutor ANTONIO CONDI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Camara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artº 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal um credito especial de Cr\$40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) para cobrir despesas com a contratação de serviços de terceiros, para aterramento da tubulação que canalizou o... Corrego da Colonia.

Artº 2º- O credito previsto no artigo anterior terá a seguinte classificação:

SERVIÇO DE SAUDE

SANEAMENTO-FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIOS

4.0.0.0	Despesa de Capital
4.1.0.0	Investimentos
4.1.1.0	Obras Publicas
4.1.1.1.77	Execução de Obras para prosseguimento do aterramento da tubulação que canalizou o Corrego da Colonia.....
	Cr\$ 40.000,00
	TOTAL..... Cr\$ 40.000,00

Artº 3º- O presente Credito Especial será coberto com recursos provenientes da seguinte anulação de dotação:

SERVIÇO DE SAUDE

SANEAMENTO-FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIOS

4.0.0.0	Despesa de Capital
4.1.0.0	Investimentos
4.1.1.0	Obras Publicas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

ESTADO DE SÃO PAULO

fls. 2-

LEI Nº 1.130 de 30 de JUNHO de 1975

4.1.1.1.77-Execução de Obras.

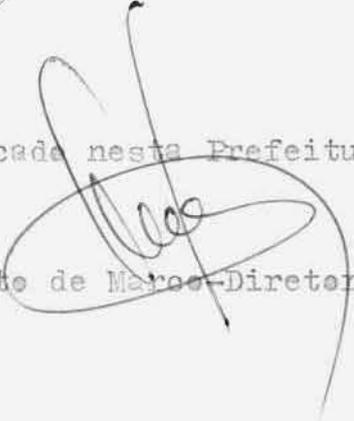
01-Parte da canalização dos	
Corregos Bom Sucesso e do	
Quito.....	Cr\$ 40.000,00
TOTAL.....	Cr\$ 40.000,00

Artº 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 30 de Junho de 1975


ANTONIO CONDI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Prefeitura na data supra.


Fausto de Moraes-Diretor Administrativo